



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL Nº 06/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS AO MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e das resoluções nº 080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e das resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O Edital 06/2026 foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 11/09/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas, d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, e) Sistema de Reserva de Vagas a candidatos/as residentes no exterior e f) Sistema de Reserva do Vagas a candidatos/as Trans.
- 1.4. Informações sobre o Programa e os Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://pgeclunb.net.br>, ou na Secretaria do Programa pelo endereço eletrônico ibpos@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:
 - 2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 vagas no total.
- 2.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília).
- 2.3. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília).
- 2.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília).
- 2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência (conforme a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação).
- 2.6. Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos(as) trans (conforme Resolução 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília).
- 2.7. Serão ofertadas 03 (três) vagas específicas para candidatos(as) residentes no exterior.
- 2.8. As vagas específicas para candidatos/as residentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos/as residentes no país, respeitada a ordem de classificação.

Resumo de vagas:

Nível	Sistema Universal de Vagas	Reserva de vagas		Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de vagas	Vagas adicionais			
	Ampla concorrência	Candidatos residentes no exterior	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Transexuais	Pessoas com deficiência
Mestrado: 15 vagas	12	3	3	1	1	1	1

- 2.9. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia organiza-se em uma área de concentração intitulada Ecologia e 04 (quatro) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme consta na página do PPG-Ecologia (<https://www.pgeclunb.net.br/pt-br>).
- 2.10. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- 2.11. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- 2.12. A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação no processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no Anexo 1.

2.13. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

- 2.13.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência e para candidatos/as trans.
- 2.13.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.13.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.13.4. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail pgecl@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.
- 2.13.5. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.
- 2.13.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.13.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.
- 2.13.8. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.14. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS:

- 2.14.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.14.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.14.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.14.4. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla

concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.15. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

- 2.15.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.15.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 2.16.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.16.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.16.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.16.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.
- 2.16.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.17. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS TRANS

- 2.17.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 2.17.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.17.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.18. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.18.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.



- 2.18.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, para o primeiro semestre de 2027, deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item 7 deste edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).
- 3.2. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior. Os(As) candidatos(as) com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.7 deste edital, e serão selecionados(as) de acordo com processo específico, conforme os itens 2.7 e 4.3.1 deste edital.
- 3.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital.
- 3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário específico disponível no Edital o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico.
- 3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos(as) ao Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.
- 3.6. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, conforme checklist constante no Anexo 2:
 - 3.7.1. Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de provável formando em período coincidente com a data de confirmação de ingresso para o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado, conforme previsto no item 7.
 - 3.7.2. Histórico escolar do curso de graduação, conforme o caso.
 - 3.7.3. Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), bem como sua pontuação específica, conforme Anexo 3.
 - 3.7.4. Cópia do documento de identidade, do CPF e dos diplomas ou declarações de provável formando.
 - 3.7.5. Certificado de Proficiência em língua inglesa: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior ao nível de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na Universidade de Brasília ou outro curso credenciado pela CAPES; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English); Atestado de proficiência de língua inglesa da Universidade de Cambridge; Resultado do teste de nivelamento do UnB Idiomas atestando nível pré-intermediário ou superior realizado com no máximo 1 (um) ano de antecedência a contar da data da inscrição. Outros certificados serão avaliados, caso a caso, pela comissão.
 - 3.7.5.1. Candidatos/as que não apresentarem os certificados de proficiência serão submetidos/as a Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira, conforme estabelecido no item 5.
 - 3.7.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência deverão preencher e entregar **no ato de inscrição** uma **Autodeclaração** para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9).
 - 3.7.7. Candidatos(as) indígenas, ou candidatos(as) quilombolas deverão entregar **Declaração de Pertencimento** à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização (Anexos 10 e 11).



- respectivamente), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 3.7.8. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 3.7.8.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.
- 3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.9. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.10. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:
- a) Diploma e Histórico de Graduação, para o mestrado;
 - b) Documento oficial de identificação com foto;
 - c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
 - d) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
 - e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhada do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.12. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. **Do local das provas:** as provas descritas no item 4.3.1 serão realizadas exclusivamente de forma presencial. Os candidatos interessados em realizar as provas em outras cidades fora do Distrito Federal, deverão entrar em contato com a coordenação pelo e-mail pgecl@unb.br solicitando a realização da prova em outro local até o final do período de inscrições. A Comissão de Seleção buscará instituições parceiras para a aplicação da prova, a fim de verificar a possibilidade de realizá-la no local mais próximo possível ao solicitado pelo(a) candidato(a). Contudo, a Comissão de Seleção não garante a realização das provas em outras localidades. Os resultados sobre a realização da prova em outros locais, bem como endereço, contato e pessoa responsável pela aplicação da prova serão divulgados até uma semana antes da aplicação das provas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (<http://www.pgeclunb.net.br/pt-br>) em conjunto com o local de realização das provas na Universidade de Brasília, e seguirão os horários informados no item 7.1. Caso não seja possível aplicar a prova em outro local, o/a candidato/a poderá realizar a prova na Universidade de Brasília juntamente com os demais candidatos.
- 4.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes do item 7 deste edital.
- 4.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.3.1. **As Provas de Conhecimento em Ecologia (objetiva e dissertativa) serão realizadas no período da manhã, serão distribuídas juntas e terão a duração total de 3 (três) horas. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa será realizada no período da tarde com duração de 2 (duas) horas. Ambas as provas serão realizadas presencialmente.** As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de

necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio. As provas de conhecimento em Ecologia versarão sobre conceitos gerais da área, incluindo a interpretação de dados ecológicos. É vedado o uso de qualquer material de consulta nesta prova. A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em Língua Inglesa, da área de Ecologia, e as questões deverão ser respondidas por escrito em Língua Portuguesa. Para esta prova, será permitido apenas o uso de dicionário impresso (Inglês/Inglês ou Inglês/Português). Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste Edital. As provas de conhecimentos em Ecologia (objetiva e dissertativa) e Língua Inglesa serão realizadas presencialmente em local a ser divulgado na página do Programa (<http://www.pgeclunb.net.br>), sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das informações para realização das provas. Os/as candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência portando documento de identidade válido com foto. Os documentos de cada candidato será conferido pela comissão, e após a apresentação, a prova será liberada para os candidatos.

- 4.3.2. Candidatos/as que apresentarem um ou mais certificados de proficiência de língua inglesa, listados no item 3.7.5, podem optar por não realizar a prova de língua inglesa. Os certificados de proficiência em língua inglesa elencados no item 3.7.5 devem ser enviados juntamente com os demais documentos elencados no item 3.7.
- 4.3.3. **Prova de Avaliação de Currículo:** consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o Anexo 3, devidamente preenchido pelo candidato/a. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.4. Etapas de seleção para candidatos/as não residentes no Brasil:
- 4.4.1. As vagas para candidatos/as estrangeiros/as são reservadas a candidatos/as que tenham bolsas de estudo externas ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UnB ou outra forma de apoio financeiro de seu país de origem. A seleção será feita pelos mesmos critérios citados nos itens 4.3.1 a 4.3.3

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. **Provas de Conhecimento em Ecologia.** A prova de Conhecimentos em Ecologia objetiva é eliminatória; a de Conhecimentos em Ecologia dissertativa é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação em cada prova é de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima na Prova Objetiva serão automaticamente eliminados e não terão sua Prova Dissertativa, nem sua Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigidas, nem a Prova de Avaliação do Currículo corrigida. Da mesma forma, os candidatos que não obtiverem nota mínima na prova de Conhecimento em Ecologia dissertativa não terão sua Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigida, nem a Prova de Avaliação de Currículo. A bibliografia básica recomendada está no Anexo 4 deste Edital.
- 5.3. **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** Esta etapa é eliminatória, e a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada no cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e a interpretação de texto na área de ecologia, em língua inglesa. As respostas deverão ser elaboradas apenas em língua portuguesa. Os candidatos eliminados na prova de conhecimento em Ecologia não terão sua prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira corrigida. Os candidatos eliminados na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira não terão sua Prova de Avaliação de Currículo corrigida.
- 5.4. **Prova de Avaliação de Currículo.** Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No Anexo 3 do presente Edital, consta a tabela de pontuação a ser preenchida pelos candidatos ao Mestrado, a ser utilizada pela Comissão de Seleção para conferir a soma dos pontos. **A Comissão de avaliação não fará a correção da pontuação, alteração da alocação dos itens informados ou a inserção de itens não incluídos pelo/a candidato/a. A banca excluirá itens incluídos ou pontuados incorretamente, considerando apenas os itens corretamente informados pelo/a candidato/a.** Essa avaliação será realizada sem a presença do/a candidato/a.



- 5.5. Aos(às) candidatos(as) concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas e quilombolas será facultada a realização da prova oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail ibpos@unb.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato ao Mestrado será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas e de avaliação de currículo, de acordo com os seguintes pesos:
a) Prova de Conhecimentos em Ecologia com peso 4 (quatro);
b) Prova de Avaliação de Currículo com peso 1 (um).
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos.
- 6.3. A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 6.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1. 1º Critério: maior nota na Prova de Conhecimentos em Ecologia; 2º Critério: maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; e 3º Critério: candidato com maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

MESTRADO ACADÊMICO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/12/2026 a 18/01/2027	Período de inscrições.	08h00 do 1º dia até as 23h59 do último dia
20/01/2027 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 18h00
21/01/2027	Período de apresentação de recursos	Até as 18h00
22/01/2027	Divulgação final das homologações das inscrições	Até 18h00
Conforme calendário de reuniões da Comissão de Heteroidentificação a ser definido para 2027, disponível em https://dpg.unb.br/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao/	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	A definir pela Comissão de Heteroidentificação
01/02/2027	Retirada das senhas na secretaria do IB para realização das provas	08h20 - 09h00
01/02/2027	Realização das Provas de Conhecimentos em Ecologia – Objetiva e Dissertativa	09h30 - 12h30m
01/02/2027	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	14h30 – 16h30
03/02/2027 (data provável)	Divulgação dos resultados das Provas de Conhecimentos em Ecologia – Objetiva e	Até as 23h59



	Dissertativa, e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.	
03/02/2027	Realização da Avaliação de Currículo (sem a presença dos/as candidatos/as), divulgação das notas desta etapa e divulgação do Resultado Final Provisório	Até as 22h00
05/02/2027	Período máximo de recurso (até 48h após a data de divulgação do resultado provisório) referente às Provas de Conhecimento em Ecologia, à Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira e à Avaliação de Currículo.	Até as 22h00
15/02/2027 (data provável)	Resultado da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e da validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas.	Até as 22h00
19/02/2027 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	Até as 22h00
24/02/2027	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado/a	

(*) Os horários indicados referem-se ao horário oficial de Brasília.

- 7.2. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas e trans optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>
- 7.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço: <https://pgeclunb.net.br/pt-br/>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail ibpos@unb.br, com cópia para o e-mail pgecl.unb@gmail.com.
- 8.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail ibpos@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 8.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.5. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.
- 8.6.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
 - 9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital.
 - 9.1.3. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da prova oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido/a à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 9.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.5. Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
 - 9.1.6. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante as etapas presenciais com presença do candidato/a.
 - 9.1.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
 - 9.1.8. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
 - 9.1.9. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa no endereço eletrônico <https://pgeclunb.net.br/pt-br/>.
 - 9.1.10. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, sempre munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
 - 9.1.11. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
 - 9.1.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve

Brasília, DF, 29 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE BRUM TOGNI
Data: 29/09/2026 10:22:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Brum Togni
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília



ANEXO 1

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Docente Permanente	Linha de Pesquisa
Anna Abrahão	Ecologia de Ecossistemas
Augusto César Franco	Ecologia de Populações
Cássia Munhoz	Ecologia de Comunidades, Ecologia de Ecossistemas
Daniel Vieira	Ecologia Aplicada
Eduardo Bessa	Ecologia de Populações
Emerson Monteiro Vieira	Ecologia de Populações, Ecologia de Comunidades
Felipe Malheiros Gawryszewski	Ecologia de Populações
Fernanda Vieira da Costa	Ecologia de Comunidades
Gabriela Bielefeld Nardoto	Ecologia de Ecossistemas, Ecologia Aplicada
Guarino Rinaldo Colli	Ecologia de Populações, Ecologia de Comunidades
Isabel Belloni Schmidt	Ecologia Aplicada
José Francisco Gonçalves Junior	Ecologia de Ecossistemas
José Roberto Pujol Luz	Ecologia de Populações
Ludgero Cardoso Galli Vieira	Ecologia de Comunidades, Ecologia Aplicada
Ludmilla Moura de Souza Aguiar	Ecologia de Comunidades, Ecologia Aplicada
Marina Regina Frizzas	Ecologia de Comunidades
Miguel Marini	Ecologia de Populações
Murilo Dias	Ecologia de Populações, Ecologia de Comunidades
Pedro Togni	Ecologia Aplicada
Thiago Jose de Carvalho Andre	Ecologia de Populações, Ecologia de Comunidades

Observação 1: visualize o Currículo Lattes do corpo docente para verificar detalhes das linhas de pesquisa, abordagens e objeto(s) de estudo. Recomenda-se que o candidato faça um contato prévio com o potencial orientador para verificar a disponibilidade para a supervisão.

Observação 2: A disponibilidade de vagas de orientadores do Programa pode depender da época de ingresso do candidato aprovado. Recomenda-se consultar o provável orientador para verificar em qual(is) período(s) de ingresso o orientador irá disponibilizar a(s) vaga(s) para Mestrado e/ou Doutorado.

Observação 3: Caso o potencial orientador não responda ao contato ou afirme não ter disponibilidade, o candidato poderá realizar a inscrição normalmente e não será prejudicado nas etapas de seleção.



ANEXO 2

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PELA PÁGINA DO PPG EM ECOLOGIA - UNB

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação do(a) candidato(a), podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado com menos de 6 (seis) meses;
- Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando;
- Anexo 3 preenchido juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios dos itens relacionados;
- Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 6), Indígenas (Anexo 7), Quilombolas (Anexo 8) ou Pessoas com Deficiência (Anexo 9).
- Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação de sua autodeclaração até a data-limite prevista no edital, conforme dispõe a Resolução do CEPE/UnB n.º 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições: <https://inscpos.unb.br>).
- Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até a data-limite prevista no edital, conforme dispõe a Resolução do CEPE/UnB n.º 0044/2020, disponível no Edital e endereçada pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições: <https://inscpos.unb.br>).
- No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 11), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB n.º 0044/2020, disponível no Edital e endereçada pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições <https://inscpos.unb.br>).
- Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ecologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico, conforme previsto no item 3.7.1 do edital.
- Certificado de proficiência em língua inglesa: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior ao nível de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na Universidade de Brasília ou outro curso credenciado pela CAPES; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English); Atestado de proficiência de língua inglesa da Universidade de Cambridge; Resultado do teste de nivelamento do UnB Idiomas atestando nível pré-intermediário ou superior realizado com no máximo 1 (um) ano de antecedência a contar da data da inscrição. Outros certificados serão avaliados, caso a caso, pela comissão.
- Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico no formato PDF.
- Após a divulgação do resultado, as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do programa de Pós-Graduação em Ecologia pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.



ANEXO 3 – Mestrado
Critérios de Pontuação do Currículo

Por gentileza, preencha o anexo apenas com os documentos do currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção ao número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique-o pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada conjunto de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). A nota total do currículo não pode exceder 100 pontos.

Nota atribuída ao Currículo pelo candidato

Nome:

Assinatura:

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Total parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Total
1. Publicações					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos ≥ A2, classificação Qualis Capes na área de Biodiversidade (mais recente)*.	30			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 60 pontos	
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos de A3 ou A4 na classificação Qualis Capes da área de Biodiversidade (mais recente).	20				
1.3 Demais publicações: periódicos B1 ou inferior, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em congressos (máximo de 3 itens)	15				
1.4 Trabalho comprovadamente submetido a periódicos científicos classificados como Qualis A1-4 a B1 pela Capes, na área de Biodiversidade. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 1 item)	10				
1.5 Apresentação de trabalho em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico (máximo de 5 itens)	05 Oral				
	01 Pôster				
2. Experiência Profissional e Formação					
2.1 Experiência de magistério no ensino de Ciências (por mês)*	02			O valor máximo no conjunto da experiência de publicações não poderá ultrapassar 40 pontos	
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (por mês)**	01				
2.3 Participação em programas de formação (PET ou similares) ou iniciação científica (PIBIC ou similares), com ou sem bolsas (por mês)**	02				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	01				
2.5 Cursos de pós-graduação lato sensu concluídos (mínimo de 360 horas)	10				
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo)*	02				
2.7 Menções honrosas ou prêmios recebidos em eventos científicos	05				
Nota total para o Currículo (verifique o valor total de pontos permitido para cada um dos conjuntos de descritores)				100	

* <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

*** Estágio curricular obrigatório não será considerado;



ANEXO 4

Bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimento em Ecologia

Conceitos gerais em ecologia e interpretação de dados ecológicos

- Begon, M., C. R. Townsend & J. L. Harper. 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, 4ª edição. Artmed, Porto Alegre.
- Gotelli, N. J. & Ellison, A. M. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. Artmed, Porto Alegre.
- Freeman, S. & J.C. Herron. 2009. Análise Evolutiva. Artmed Editora, Porto Alegre. 4ªed.
- Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza, 6ª edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- Townsend, C. R., M. E. Begon & J. L. Harper. 2009. Fundamentos em Ecologia. Ed. Artmed 3ª Edição, Porto Alegre, RS.
- Vieira, S. 2016. Introdução à Bioestatística. 5ª edição Elsevier/Medicina Nacionais.



ANEXO 5

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital e declaro-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras.

_____ de _____ de 202__

(assinatura)



ANEXO 6

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER À MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital e declaro-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202_

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Edital n. 05/2026

ANEXO 7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL Nº 06/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER À MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital e declaro-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202__

(assinatura)



ANEXO 8
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 202__

(assinatura)



ANEXO 9
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER À MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS TRANS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

Resolução do CEPE nº 0096/2025 (12847035) SEI 23106.026667/2025-16 / pg. 13

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 202_

(assinatura)



ANEXO 10

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada

na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que

É membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202__

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) indígena



ANEXO 11
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
EDITAL Nº 06/2026
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____, declaramos que

É membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202_

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal